



## ATA DA 110<sup>a</sup> SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** A Desembargadora Lourdes Azevêdo comunicou que será realizada, nesta data, das 16h às 17h, cerimônia, no Vila Memorial, situado na rua São José, em Lagoa Seca, Natal/RN, em homenagem ao Servidor Josiel Freire Lopes. A Juíza Suely Silveira solicitou autorização de afastamento, no período de 4 a 6 de dezembro de 2024, para participar da Solenidade de Posse da Diretoria do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral - Anuênio 2024/2025, em Manaus/AM, tendo sido deferida pela Corte. O Juiz Daniel Maia pediu permissão para se ausentar das sessões de 27 e 28 de novembro de 2024 com o objetivo de viabilizar sua participação no XXIV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, em Brasília/DF, tendo sido igualmente atendido pela Corte. Ainda com a palavra, comunicou a necessidade de convocação do Juiz Lourinaldo Silvestre de Lima Filho para julgamento, na sessão de 27 de novembro de 2024, do Recurso Eleitoral nº 0600190-81.2024.6.20.0041, cuja apreciação exige quórum completo. Retomando a palavra, a Desembargadora Lourdes Azevêdo apregoou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento e não dependiam de pauta prévia: Recursos Eleitorais de números 0600069-77.2024.6.20.0033, 0600072-

25.2024.6.20.0003, 0600084-25.2024.6.20.0040, 0600270-35.2024.6.20.0012, 0600290-55.2024.6.20.0067 e 0600464-30.2024.6.20.0046 e Agravo Regimental no Recurso Eleitoral de número 0600193-45.2024.6.20.0038. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600108-95.2024.6.20.0026.** PROTOCOLO: 14626. ORIGEM: SERRA NEGRA DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: ACACIO SANZIO de BRITO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO SERRA NEGRA AVANÇA FORTE (PODE/PL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado AUGUSTO MAIA realizou sustentação oral. **DECISÃO:** após o voto da Relatora, no sentido de conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto por ACACIO SANZIO DE BRITO, apenas para reduzir a multa aplicada para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), seguido do voto convergente do Juiz Daniel Maia e do voto divergente do Desembargador Ricardo Procópio, este último no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para julgar improcedente a representação, pediu vistas dos autos o Juiz Fábio Bezerra. A Juíza Ticiana Nobre ficou no aguardo do voto-vista. **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600463-86.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15414. ORIGEM: NÍSIA FLORESTA-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Perda de Cargo Eletivo por Desfiliação Partidária. REQUERENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB. REQUERIDO: EDSON DIAS da COSTA e AVANTE- MUNICIPAL (NÍSIA FLORESTA/RN). **DECISÃO:** A Relatora, justificadamente, retirou o processo de pauta. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601417-06.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11842. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GARIBALDI ALVES FILHO DEPUTADO FEDERAL e GARIBALDI ALVES FILHO. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará voto-vista em sessão ulterior. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601161-63.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11576. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: CARLOS ALBERTO de SOUSA ROSADO SEGUNDO e ELEICAO 2022 CARLOS ALBERTO de SOUSA ROSADO SEGUNDO DEPUTADO FEDERAL. **DECISÃO: ACORDAM os**

Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO SEGUNDO, relativas às Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600287-86.2024.6.20.0007. PROTOCOLO: 14537. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS e MAIS MUDANÇAS (55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 20-PODE / 22-PL / 70-AVANTE / 10-REPUBLICANOS). RECORRIDO: CARLOS WENDEL de OLIVEIRA COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS E MAIS MUDANÇAS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600101-82.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 15403. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: 49.261.572 WALDENBERG SOARES de MENDONCA e WALDENBERG SOARES de MENDONCA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DE VERDADE, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600459-13.2024.6.20.0012. PROTOCOLO: 15443. ORIGEM: PASSA E FICA-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PASSA e FICA SEGUE em FRENTE (PSD, PL e PODEMOS). RECORRIDO: QUALITTA EMPREENDIMENTOS LTDA e JOSINALDO PEREIRA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância

com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO PASSA E FICA SEGUE EM FRENTE para, reformando a sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito, analisar o mérito recursal e julgar improcedente a ação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600069-77.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14695. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DE VERDADE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-25.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 15281. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ROBSON RICARDO MACHADO LIMA de CARVALHO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por ROBSON RICARDO MACHADO LIMA DE CARVALHO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600084-25.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 14556. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO. RECORRIDO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600290-55.2024.6.20.0067. PROTOCOLO: 15051. ORIGEM: NÍSIA FLORESTA-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.

ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JEDEILSON do NASCIMENTO e LEILA EMILIANO da SILVA. RECORRIDO: COLIGAÇÃO LIBERDADE X MUDANÇA X PROGRESSO [REPUBLICANOS/AVANTE/SOLIDARIEDADE] - NÍSIA FLORESTA - RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por LEILA EMILIANO DA SILVA e JEDEILSON DO NASCIMENTO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600464-30.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 15259. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.

ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS da SILVA. RECORRIDO: COLIGAÇÃO TEMPO de RENOVAÇÃO [MDB/PL] - PUREZA/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento interposto por FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL Nº 0600193-45.2024.6.20.0038. PROTOCOLO: 15490. ORIGEM: MARTINS-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.

ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. AGRAVANTE: MARIA JOSE de OLIVEIRA GURGEL COSTA. AGRAVADA: COLIGAÇÃO OPORTUNIDADE para TODOS (REPUBLICANOS/PP/PDT/PSB/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) - MARTINS - RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno interposto por MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600270-35.2024.6.20.0012. PROTOCOLO: 14679. ORIGEM: PASSA E FICA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.

ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PASSA e FICA SEGUE em FRENTE (PSD, PL e PODEMOS) e COLIGAÇÃO por UMA PASSA e FICA MELHOR [MDB / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)].

RECORRIDO: COLIGAÇÃO por UMA PASSA e FICA MELHOR [MDB / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)], JOSINALDO PEREIRA da SILVA e DANIELLE da SILVA ARAUJO dos SANTOS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO PASSA e FICA SEGUE em FRENTE (PSD, PL e PODEMOS). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO POR UMA PASSA E FICA MELHOR e em conhecer dar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO PASSA E FICA SEGUE EM FRENTE para condenar a COLIGAÇÃO POR UMA PASSA E FICA MELHOR e DANIELLE DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600247-62.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12695. ORIGEM: NATAL-RN.** **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: WALTER PEREIRA ALVES e SAINT CLAIR CAMARA dos SANTOS LINHARES. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600496-76.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15514. ORIGEM: NATAL-RN.** **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - REGIONAL (RN). **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e seis minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juiz Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**